

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **30 de janeiro de 2022** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor Abel Aristides Dias Cavada ao eleitor José Marques Aleixo).

Secção de Voto nº2 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor José Marques Rego e Santos ao eleitor Zélia Rodrigues Tavares Valente).

Secção de Voto nº3 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Abel Carlos de Sousa Baptista Morais ao eleitor Katherine Fátima Franco Ferreira).

Secção de Voto nº4 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Laetícia de Sá Fortuna ao eleitor Zulmira Maria Moreira de Almeida).

Estarreja, 13 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.